



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2016 às 08:00 horas**  
**LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA realizará procedimento de licitação Nº 063/2016, na modalidade **Pregão Presencial nº 046/2016**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E PÉRIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CTA)**. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal Nº 1.895/2007, Decreto Municipal Nº 035/2005, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública do dia **22/07/2016 às 08:00 horas**, na sala de Reuniões da comissão de licitação à rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, neste Município de Pirapora - MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**, e Equipe de Apoio formado por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, MARINEIDE JOSÉ RAMOS, NEIDE APARECIDA DA SILVA FREIRE, ERICA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI E TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES** designado através da Portaria nº 189 de 22 de junho de 2016.

### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E PÉRIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CTA)**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatória os anexos I, II, III, IV, V e VI contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, minuta do contrato e Declaração de Micro-Empresa.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

2.2 Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

2.2.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

2.2.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO V deste Edital.

2.3 Poderá participar da presente licitação qualquer empresa, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3.1 Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.3.2 Concorratória; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

2.3.3 Estrangeira que não funcione no País.

2.3.4 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;



- 2.3.5 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;  
2.3.6 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

2.4 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br), ou protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora dirigidas ao Pregoeiro.

2.4.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<b>LOCAL:</b> Sala de reuniões da comissão de licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG. <b>DATA:</b> 22/07/2016 <b>HORÁRIO:</b> 08:00 HORAS
---

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.016 ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: _____
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.016 ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: _____
--

3.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

4.1.2 O horário do credenciamento será a partir das **08:00 (oito horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

4.1.3 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.4 Será considerado retardatário o licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta”.

4.1.5 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.2 Aberta a sessão, o representante legal do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

4.2.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



## PESSOA JURÍDICA

4.2.1.1 Instrumento Público ou Particular, **com firma reconhecida em cartório**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

4.2.1.2 **cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

4.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.2.5 Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **as Licitantes deverão apresentar a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

4.2.5.1- Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.2.5.2- Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

**4.2.5.3 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame** apresentar, junto ao credenciamento.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E PÉRFERICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CTA).**

### D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprimento plenamente** os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

4.2.6 – Todas as exigências acima serão apresentadas **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

## 5. PROPOSTAS COMERCIAIS.

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;



- 5.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;  
5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.

Declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

Data e local:

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)**

5.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.2.1 Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3. Serão desclassificadas as proposta que não atenderam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. **Ex.: R\$ 0,01.**

5.5. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

5.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.7. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º **046/2.016**.

Data e local:

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)**

5.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



## 6. HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2. Quanto a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

6.2.2. **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica se houver relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.1 Caso o município sede do licitante não emite o documento constante do 6.2.2, o número será extraída do Alvará de Localização e/ou CND Municipal, ou outro equivalente sem pena de inabilitação.

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, com **abrangência** da Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, na forma da Lei;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.6. Certificado de Regularidade para com **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2.014. Para tanto deverá apresentar a **regularidade fiscal** mesmo com restrição.

6.3. Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

6.3.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

6.5 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.5.1 **Um atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa *jurídica* de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

**a) Caso esse não venha especificando o gênero dessa licitação, poderá ser exigido a comprovação através de Nota fiscal, para tanto será promovido diligência conforme item 13.10 do edital.**



## 6.6 Quanto às DECLARAÇÕES, apresentará:

6.6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentadas, para fins de habilitação as declarações obedecendo a esses modelos a seguir:

### a) Declaração de idoneidade fato impeditivo;

<b>A</b>	<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>À Comissão de Licitações</p> <p>A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____, através de seu Responsável Legal, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.</p> <p>Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.</p> <p>_____, em _____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____ Representante Legal</p> <p style="text-align: center;"><b>(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)</b></p>	

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

<b>B</b>	<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.</p> <p>Data e local: ___/___/___,</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal</p> <p style="text-align: center;"><b>(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)</b></p>	

c) Declaração de Relação de Parentesco conforme Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

<b>C</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO</b>
<p>Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial nº 046/2016. Declaro que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:</p> <p>Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.</p> <p>§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.</p> <p>§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.</p> <p style="text-align: center;"><b>Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.</b></p> <p>Pirapora-MG _____ de _____ de 2016</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Sócio-Proprietário</p> <p style="text-align: center;"><b>(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)</b></p>	



6.6.2 A documentação exigida conforme cláusula 6 mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação. A autenticação poderá ser feita na abertura do respectivo envelope, desde que apresente os “originais” para esse fim.

6.6.3 O documento do item 6.3.1 não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 6.2.7 do edital.

## **7. SESSÃO DO PREGÃO**

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

7.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

## **7.4 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.4.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.4.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.4.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

## **7.5. LANCES VERBAIS**

7.5.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.5.3. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.5.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.5.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

## **7.5.6. NA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.5.6.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.5.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## 7.6. JULGAMENTO

7.6.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

7.6.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.6.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.6.4. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.6.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.6.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.6.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 8. RECURSOS

8.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

8.7. decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





## 10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

10.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

10.2. O objeto deverá ser prestado conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.

10.3. A partir da prestação, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.

10.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

10.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.6 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

10.7 O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

10.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

10.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

## 11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em conformidade com a legislação pertinente, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da Ordem de Serviço, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

11.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;



IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

12.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

12.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

12.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do prego;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Prestação de Serviço ou instrumento equivalente.

13.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a prestá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para Prestação do Serviço.

13.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

13.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

13.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

13.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.8.1 Caso não conste a marca na proposta do objeto licitado conforme cláusula 5.1.2, e anexo III o representante legal no momento da abertura, poderá colocá-lo sem pena de desclassificação.

13.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

13.9.1 A ausência das **declarações** 4.2.5.3 dando ciência de que cumpre plenamente, 5.1.3 termo de compromisso, e 5.7 pleno atendimento não será motivo de desclassificação do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ATA.

13.9.2 As condições da cláusula 13.9.1 **NÃO** se aplicam para as declarações 6.6.1 **A**, **B** e **C** constante da **HABILITAÇÃO**, caso falte a licitante será **inabilitada**.



**13.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.**

13.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

13.12 A presente licitação **somente poderá** ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, **devendo** ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada da **Autoridade Competente**.

13.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. *Essa será aplicada também para o item 4.2.3 caso as cópias não esteja autenticada.*

13.13.1 No caso de alguns Municípios que não emite cartão de **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, conforme exigência no ITEM 6.2.2., o número desse poderá ser extraída do Alvará de Localização ou CND Municipal.

**13.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

13.15 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste pregão está prevista no orçamento do presente exercício nas rubricas n.º

**Dotação:**

**12.02.01.10.301.0203.4011.3.3.90.30.00**

**12.02.01.10.301.0203.4011.3.3.90.39.00**

13.16 O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

13.17 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

**13.18 - O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (08:00 as 18:00 horas).**

13.19 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br) .

Pirapora/MG, 06 de julho de 2.016

Antônio Carlos Soares dos Santos  
PREGOEIRO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de peças de reposição dos equipamentos e periféricos dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora.

**Total de Unidades de Saúde Bucal: 12 unidades com cadeiras odontológicas, equipos, autoclaves, destiladores, aparelhos de ultrassom com jato de bicarbonato, aparelhos fotopolimerizáveis, amalgamadores, seladoras, compressores a óleo/ seco e outros.**

#### 1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para garantir um serviço de qualidade pressupõe assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços. Para tal é necessário o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição de equipamentos de modo a garantir condições adequadas de trabalho seguindo evidentemente as normas e padrões estabelecidos pelos diversos órgãos de controle.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Necessidade de manter em boas condições de uso e em funcionamento os equipamentos e periféricos odontológicos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pirapora nas Unidades Básicas de Saúde Bucal Convencional e Estratégia Saúde da Família e Centro de promoção a Saúde, para efetivo atendimento à população nos seguintes procedimentos: Odontologia Preventiva, Curativa, Estética e Controle de Infecções.

#### 3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS DA REQUISIÇÃO

3.1 A aquisição **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS** deverá estar de acordo com a descrição abaixo:

DEMANDA ANUAL			
Item	Descrição	U.M	Quant
1	ABRAÇADEIRAS NYLON 20 CM	UND	50
2	ABRAÇADEIRAS 5/8 METAL	UND	20
3	ANÉIS O'RING ROLL AIR 3 COMPATÍVEL E ADAPTÁVEL AS CANETAS KAVO, DABI ATLANT E DENTFLEX	UND	15
4	ANEL DE FIXAÇÃO TAMPA PEDAL CZ	UND	5
5	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 12 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UND	5
6	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 12 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UND	5
7	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 21 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UND	5
8	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 21 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UND	5
9	ANEL ORING MS	UND	15
10	BACIA DA UNIDADE AUXILIAR CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A UNIDADE UNIK E OUTRAS	UND	5
11	BOBINA SELENÓIDE	UND	5
12	BOBINA SELENÓIDE THERMOVAL AUTOCLAVE	UND	5
13	BORRACHA DE VEDAÇÃO	UND	6
14	CABO ASPIRALADO COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR ULTRALUX	UND	5
15	CABO DE ALIMENTAÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UND	5
16	CAIXA DE ESGOTO SELADA BRANCA CADEIRA	UND	5
17	CAIXA DE ESGOTO SELADA PRETA CADEIRA	UND	5
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃOFG (SACAS BROCA) COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA -	UND	4
19	CANETA DE ALTA ROTAÇÃOPB (PUSHBUTTON) COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA -	UND	4
20	CAPA PEDAL JOYSTICK 5 BOTÕES CADEIRA	UND	5
21	CHICOTE CADEIRA COMPATÍVEL COM CADEIRA CROMA	UND	6
22	CIRCUITO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UND	6
23	CJ EJETOR SUGADOR	UND	10
24	CONEXÃO DE INTE - MANGUEIRA 6,0MM X MANGUEIRA (LIG. GERAL) 3,3 A 3,5MM	UND	15
25	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO COM REDUÇÃO DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM E DIÂMETRO 6,0 MM	UND	15
26	CONEXÃO EM "CRUZ" MAIS (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 6,0MM X 6,0MM X 6,0MM	UND	15
27	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 1,6MM X 1,6MM X 1,6MM	UND	15
28	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM (3 LADOS)	UND	15
29	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM X 1,6MM X 1,6MM	UND	15
30	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 6,0MM X 6,0MM X 6,0MM	UND	15
31	CONEXÃO ENTRADA DE ÁGUA 1/2" X 6,0 MM C/ PORCA - (PVC)	UND	5
32	CONEXÃO ENTRADA DE ÁGUA ESPIGÃO 1/2" X 6,0 MM - PVC	UND	5
33	CONEXÃO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM (COM PORCAS E ROSCAS)	UND	15
34	CONEXÃO TERMINAL MOD. KAVO UNIK	UND	15
35	CUBA 12 LITROS ALUMÍNIO COMPLETA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UND	2
36	CUBA 20 L MONTADA C/ ANEL E ABRAÇADEIRA COMPATÍVEL C/ AUTOCLAVE STERMAX	UND	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

37	CUBA 21 L ALUMÍNIO COMPLETA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UND	2
38	CUBA 40 L MONTADA C/ ANEL E ABRAÇADEIRA COMPATÍVEL C/ AUTOCLAVE STERMAX	UND	1
39	DISTRIBUIDOR T 1,75 KAVO	UND	15
40	DISTRIBUIDOR T 3,90 KAVO	UND	15
41	EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ÂNGULO	UND	5
42	ENCOSTO DE CABEÇA DA CADEIRA COMPATÍVEL COM MODELO UNIK	UND	3
43	ENGATE RÁPIDO FEMEA PROF 1/4	UND	6
44	ENGATE RÁPIDO MACHO PROF 1/4	UND	6
45	ENGATE RÁPIDO MACHO PROF 3/8	UND	6
46	ENGATE RÁPIDO FEMEA PROF 3/8	UND	6
47	ESPELHO REFLETOR REFLEX LD COMPATÍVEL COM REFLETOR DABI	UND	5
48	ESPIGÃO EM "T" 8MM	UND	10
49	ESTRANGULADOR - REGULADOR DE PRESSÃO -	UND	5
50	ESTRANGULADOR DE VAZÃO - O	UND	5
51	FITA ISOLANTE 30CM AUTO COLANTE PARA SELADORA ODONTOLOGICA	UND	30
52	GUARNIÇÃO DE CONEXÃO DOIS FUIROS CANETA ALTA /BAIXA ROTAÇÃO TIPO BORDEM	UND	10
53	GUARNIÇÃO DE CONEXÃO TRES FUIROS CANETA ALTA /BAIXA ROTAÇÃO TIPO BORDEM	UND	10
54	GUIA DO TERMINAL TIPO BORDEM METAL	UND	10
55	GUIA DO TERMINAL TIPO BORDEM PLASTICO	UND	10
56	INJETOR PARA SUGADOR DE SALIVA UNIVERSAL	UND	10
57	INJETOR PARA SUGADOR DE SANGUE UNIVERSAL	UND	5
58	JOGO DE JUNTAS COMPRESSOR	UND	5
59	KIT FILTRO DE AR ADAPTÁVEL PARA À COMPRESSORES A SECO OU A ÓLEO	UND	10
60	KIT PEÇA DE MÃO FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL COM O FOTO KONDORTTECH	UND	3
61	KIT RESISTÊNCIA DESTILADOR COMPATÍVEL COM DESTILADOR CRISTOFOLI	UND	5
62	KIT SOQUETE LÂMPADA FOTO COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DABI	UND	5
63	KIT TAMPA PET COM NIPLES BORRACHA DE VEDAÇÃO E PESCADOR	UND	5
64	KNOB PARA REGISTROS AR/AGUA BRANCO GELO	UND	5
65	LAMPADA FOTO12 X 75 HALOGENA	UND	10
66	LAMPADA H3 12X55	UND	20
67	LAMPADA HALOGENA HLX 24 X 150 WATTS	UND	5
68	MANGUEIRA PARA SUGADOR INTERNO 7,0 X 10,2 EXTERNO ROLO COM 100 METROS	UND	1
69	MANGUEIRA COMPRESSOR 300 BLS 1/4 ROLO COM 100 METROS	UND	1
70	MANGUEIRA COMPRESSOR 300 BLS 5/16 ROLO COM 100 METROS	UND	1
71	MANGUEIRA CRISTALESPAGUETI PU 1,2 X 2,6 MM ROLO COM 100 METROS	UND	1
72	MANGUEIRA CRISTALESPAGUETI PU 1,6 X 3,0 MM ROLO COM 100 METROS	UND	1
73	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DUPLA P PEDAL PU6,3 X 3,3 MM - ROLO COM 50 METROS	UND	1
74	MANGUEIRA DUPLA DESIGUAL PU OBLATE P/ SERINGAEQUIPO ROLO C/ 50 METROS	UND	1
75	MANGUEIRA DUPLINHA CINZA (2) 3,0 X 1,6 - ROLO COM 100 METROS	UND	1
76	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO1" COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UND	1
77	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO3/4 COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UND	1
78	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO 1/2 COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UND	1
79	MANGUEIRA ENTRADA DE AGUA INTERNO 6,0 X 9,0 EXTERNO ROLO COM 50 METROS	UND	1
80	MANGUEIRA SILICONE LEITOSO 6 MM ROLO COM 50 METROS	UND	1
81	MANGUEIRA TRIPLA PU OBLATE PARA PONTAS / EQUIPO ROLO COM 50 METROS	UND	1
82	MANIPULO 3 PONTAS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UND	5
83	MOLDURA REFLETOR UNIK	UND	5
84	MOTO REDUTOR ASSENTO COMPATÍVEL COM A CADEIRA KAVO	UND	2
85	NIPLE ENTRADA DE AGUA PRETO DABI OU SIMILAR	UND	5
86	OLEO LUBRIFICANTE PARACOMPRESSOR COM 1 LITRO	UND	10
87	OLEO LUBRIFICANTE UNY SPRAY COM 200ML PARA USO NA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS MICRO MOTORES E INSTRUMENTOS. COM AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA.	UND	40
88	PAINEL DIGITAL COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UND	5
89	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUAÇÕES CADEIRA GNATUS	UND	2
90	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUAÇÕES CADEIRA KAVO UNIC	UND	2
91	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUAÇÕES	UND	2
92	PINO ANTI-VÁCUO AUTOCLAVE	UND	15
93	PINO PLÁSTICO PARA SELO DE SEGURANÇA	UND	15
94	PISTÃO 2 COMPRESSOR	UND	4
95	PISTÃO COLUNA MOCHO	UND	6
96	PLACA DE LED DA PORTA DA AUTOCLAVE COMPATÍVEL A AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UND	3
97	PLACA ELETRONICA CADEIRA COMPATÍVEL COM CADEIRA GNATUS	UND	3
98	PLACA ELETRONICA CADEIRA COMPATÍVEL COM CADEIRA KAVO UNIK	UND	3
99	PONTEIRA FIBRA OPTICA COMPATÍVEL A QUALQUER APARELHO FOTOPOLIMERIZANTE	UND	3
100	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMIZADOR - ULTRALED	UND	3
101	PRESSOSTATO 80-120 PSI COM VALVULA DE ALIVIO	UND	6
102	PROTETOR DE ESPELHO DO REFLETOR PLASTICO ADAPTÁVEL A CADEIRA KAVO UNIC	UND	5
103	PROTETOR REFLETORVERSA	UND	5
104	RALO CUSPIDEIRA SUPREMA	UND	10
105	REGISTRO DE ESFERA 3/16 UNIDADE AUXILIAR AGUA CUSPIDEIRA	UND	10
106	REGISTRO DE ESFERA 5/16 UNIDADE AUXILIAR AGUA CUSPIDEIRA	UND	10
107	RESERVATORIO FRASCO PET 1 LITRO MODELO PETALOIDE	UND	10
108	RESERVATÓRIO INOX AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE SERCON AHMC	UND	1
109	RESERVATÓRIO PET 0.5 EQUIPO	UND	16



110	RESISTENCIA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UND	6
111	RODIZIO COM BUCHA REDONDA PARA MOCHO	UND	15
112	ROLAMENTO CERAMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10
113	ROLAMENTO ROLL AIR 3 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10
114	ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO	UND	10
115	ROTOR COMPELTO COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO CALU	UND	5
116	ROTOR COMPLETO COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO MSR DABI ATLANTE	UND	5
117	ROTOR COMPLETO COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ROLL AIR 3 KAVO	UND	5
118	SACA BROCAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ADAPTÁVEL A TODAS AS CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	15
119	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	UND	10
120	SEPARADOR DE DETRITOS COMPLETO	UND	20
121	SERINGA TRIPLICEMODELO CURVO EQUIPO	UND	10
122	SUPORTE ADAPTADORSUGADOR INJETADO EM NYLON	UND	10
123	SUPORTE CAPULADA DO AMALGAMA COMPATÍVEL C/ AMALGAMADOR ODONTOMIX	UND	5
124	SUPORTE DE PONTA PLASTICO COM LIGUETA E SUPORTE DE FIXAÇÃO	UND	5
125	SUPORTE DE PONTA PRESADOCOM MICRO SWITCH	UND	5
126	SUPORTE E PONTAS COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS (MODELO NOVO)	UND	5
127	TAMPA PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO INOX	UND	3
128	TAMPA PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO PLASTICO	UND	3
129	TAMPA PET COMPLETA COM RESERVATORIO 01 LITRO	UND	6
130	TELA PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	UND	15
131	TERMINAL C/ TORNEIRA LATERAL EQUIPO	UND	5
132	TERMINAL DUPLO DO MICRO MOTOR	UND	6
133	TERMINAL SUCTOR EM ALUMINIO ANODIZADO PARA SALIVA DE SANGUE	UND	6
134	TERMINAL TRIPLO C/ TORNEIRA FIXA GIRATORIA ENCAIXE BORDEM ADAPTAVEIS A TODAS AS MARCAS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	6
135	TERMOSTATO LAMINADO PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UND	6
136	TERMOSTATO LAMINADO PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UND	6
137	TRANSFORMADOR CADEIRA ODONT COMPATÍVEL C/ CADEIRA KAVO DABI GNATUS	UND	4
138	TRANSFORMADOR REFLETOR ODONTOLÓGICO 127 VOLTS X 12 VOLTS 10 A	UND	4
139	VALVULA DE ESCAPE COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UND	4
140	VALVULA INTERRUPTORA COM SUPORTE EM POLIACETAL PARA SUPORTE DE PONTAS	UND	4
141	VALVULA PARA PEDAL PROGRESSIVO DO EQUIPO COMPLETA	UND	4
142	VALVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS KAVO CADEIRA UNIC	UND	4
143	VALVULA PNEUMATICA REGUL ARO / COMPATIVEL C/ CADEIRAS KAVO/DABI/GNATUS	UND	4
144	VALVULA PNEUMATICA REGULAGEM SPRAY COMPATIVEL C/KAVO/DABI/GNATUS	UND	4
145	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO EQUIPO	UND	4
146	PONTA PÉRIO UNIVERSAL	UND	5
147	PONTAS PÉRIO SUB UNIVERSAL	UND	5
148	PONTA PÉRIO SUB GENGIVAL UNIVERSAL	UND	5
149	PONTA SONIC BORDEN UNIVERSAL	UND	5

#### **4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA FORNECEDORA DAS PEÇAS**

4.1 Comprovação de aptidão para entrega de peças pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Constitui obrigação da contratada:

- a) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado a contratante, se os bens e de terceiros, decorrentes da execução deste contrato;
- b) É vedado a contratada subcontratar total ou parcialmente outra empresa para fornecimento de peças;
- c) A empresa deverá dar maior agilidade possível em entregar as peças em tempo hábil para que a unidade não fique com suas atividades paralisadas;

#### **6 – DO PRAZO DE GARANTIA**

6.1 A contratada além de entregar as peças no tempo determinado, deverá fornecer **GARANTIA DAS PEÇAS** solicitadas, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.



## **7 – DO RECEBIMENTO DAS PECAS**

7.1 Será designado pela Secretaria Municipal de Saúde um servidor para recebimento e conferência das peças. As ações de recebimento e conferência das peças não exoneram a contratada de suas responsabilidades contratuais. Caso os itens acima não sejam cumpridos pela contratada, o servidor responsável pelo recebimento e conferência das peças, irá relatar os fatos ocorridos em descumprimento com as exigências do edital.

## **8 – DA COMPATIBILIDADE DAS PECAS**

8.1 As peças deverão ser compatíveis com as marcas dos equipamentos e periférico já instalados nas unidades de saúde.

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

12.02.01.10.301.0203.4011.3.3.90.30.00 – FICHA: 1295

12.02.01.10.301.0203.4011.3.3.90.39.00 – FICHA: 1298

Recurso: C/C 624.017-8

## **10 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

10.1 Os produtos e equipamentos deverão ser entregues conforme a necessidade, quando solicitado. O horário da entrega deverá ser, de **08:00 às 12:00hs e de 14:00h às 18:00hs**. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10.1.1 A entrega será em até 10 (dez) dias úteis, no mínimo, após o recebimento da ordem de fornecimento.

10.2 Todos os produtos e equipamentos licitados deverão ser entregues **diretamente** no endereço Avenida Otavio Carneiro, 352 Santo Antônio mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO** cedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o fornecedor e uma para a secretaria municipal de saúde). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme proposta apresentada.

## **11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1 O contrato terá vigência até 31/12/2016;

Secretaria Municipal de Saúde/Reinaldo Dacon Fonseca



## ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016 &lt;&gt; PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E PÉRFERICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CTA).

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM	UNI	50,000
02	ABRAÇADEIRAS 5/8 METAL	UNI	20,000
03	ANÉIS O'RING ROLL AIR 3 COMPATÍVEL E ADAPTÁVEL AS CANETAS KAVO, DABI ATLANT E DENTFLEX	PÇ	15,000
04	ANEL DE FIXAÇÃO TAMPA PEDAL CZ	PÇ	5,000
05	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 12 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PÇ	5,000
06	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 12 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UNI	5,000
07	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 21 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PÇ	5,000
08	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 21 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UNI	5,000
09	ANEL ORING MS	PÇ	15,000
10	BACIA DA UNIDADE AUXILIAR CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A UNIDADE UNIK E OUTRAS	UNI	5,000
11	BOBINA SELENOIDE	PÇ	5,000
12	BOBINA SELENOIDE THERMOVAL AUTOCLAVE	PÇ	5,000
13	BORRACHA DE VEDAÇÃO	PÇ	5,000
14	CABO ASPIRALADO COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR ULTRALUX	PÇ	6,000
15	CABO DE ALIMENTAÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UNI	5,000
16	CAIXA DE ESGOTO SELADA BRANCA CADEIRA	PÇ	5,000
17	CAIXA DE ESGOTO SELADA PRETA CADEIRA	PÇ	5,000
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO 605 FG(SACA BROCA) COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA	UNI	4,000
19	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO 605 PB (PUSH BUTTON) COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA	UNI	4,000
20	CAPA PEDAL JOYSTICK 5 BOTÕES CADEIRA	PÇ	5,000
21	CHICOTE CADEIRA COMPATÍVEL COM CADEIRA CROMA	PÇ	6,000
22	CIRCUITO ELETRONICO COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PÇ	6,000
23	CJ EJETOR SUGADOR	PÇ	10,000
24	CONEXÃO DE INTE - MANGUEIRA 6,0MM X MANGUEIRA (LIG. GERAL) 3,3 A 3,5MM	UNI	15,000
25	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO COM REDUÇÃO DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM E DIÂMETRO 6,0 MM	UNI	15,000
26	CONEXÃO EM "CRUZ" MAIS (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 6,0MM X 6,0MM X 6,0MM	UNI	15,000
27	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 1,6MM X 1,6MM X 1,6MM	UNI	15,000
28	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM (3 LADOS)	UNI	15,000
29	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM X 1,6MM X 1,6MM	UNI	15,000
30	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 6,0MM X 6,0MM X 6,0MM	UNI	15,000
31	CONEXÃO ENTRADA DE ÁGUA 1/2" X 6,0 MM C/ PORCA - (PVC)	UNI	5,000
32	CONEXÃO ENTRADA DE ÁGUA ESPIGÃO 1/2" X 6,0 MM - PVC	UNI	5,000
33	CONEXÃO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM (COM PORCAS E ROSCAS)	UNI	15,000
34	CONEXÃO TERMINAL MOD. KAVO UNIK	UNI	15,000
35	CUBA 12 LITROS ALUMÍNIO COMPLETA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PÇ	2,000
36	CUBA 20 LITROS MONTADA COM ANEL E ABRAÇADEIRA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PÇ	2,000
37	CUBA 21 LITROS ALUMÍNIO COMPLETA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PÇ	2,000
38	CUBA 40 LITROS MONTADA COM ANEL E ABRAÇADEIRA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PÇ	1,000
39	DISTRIBUIDOR T 1,75 KAVO	UNI	15,000
40	DISTRIBUIDOR T 3,90 KAVO	UNI	15,000
41	EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ÂNGULO	PÇ	5,000
42	ENCOSTO DE CABEÇA DA CADEIRA COMPATÍVEL COM MODELO UNIK	PÇ	3,000
43	ENGATE RÁPIDO FEMEA PROF 1/4	UNI	6,000
44	ENGATE RÁPIDO FEMEA PROF 3/8	UNI	6,000
45	ENGATE RÁPIDO MACHO PROF 1/4	UNI	6,000
46	ENGATE RÁPIDO MACHO PROF 3/8	UNI	6,000
47	ESPELHO REFLETOR REFLEX LD COMPATÍVEL COM REFLETOR DABI	PÇ	5,000
48	ESPIGÃO EM "T" 8MM	UNI	10,000
49	ESTRANGULADOR -REGULADOR DE PRESSÃO	UNI	5,000
50	ESTRANGULADOR DE VAZÃO - O	UNI	5,000
51	FITA ISOLANTE 30 CM AUTO COLANTE PARA SELADORA ODONTOLOGIA	UNI	30,000
52	GUARNIÇÃO DE CONEXÃO DOIS FUROS CANETA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO TIPO BORDEM	UNI	10,000
53	GUARNIÇÃO DE CONEXÃO TRES FUROS CANETA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO TIPO BORDEM	UNI	10,000
54	GUIA DO TERMINAL TIPO BORDEM METAL	UNI	10,000
55	GUIA DO TERMINAL TIPO BORDEM PLASTICO	UNI	10,000
56	INJETOR PARA SUGADOR DE SALIVA UNIVERSAL	UNI	10,000
57	INJETOR PARA SUGADOR DE SANGUE UNIVERSAL	UNI	5,000
58	JOGO DE JUNTAS COMPRESSOR	PÇ	5,000
59	KIT FILTRO DE AR ADAPTÁVEL PARA À COMPRESSORES A SECO OU A ÓLEO	UNI	10,000
60	KIT PEÇA DE MÃO FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL COM O FOTO KONDORTTECH	PÇ	3,000
61	KIT RESISTÊNCIA DESTILADOR COMPATÍVEL COM DESTILADOR CRISTOFOLI	PÇ	5,000
62	KIT SOQUETE LÂMPADA FOTO COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DABI	PÇ	5,000
63	KIT TAMPA PET COM NIPLES BORRACHA DE VEDAÇÃO E PESCADOR	UNI	5,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

64	NOB PARA REGISTROS AR/AGUA BRANCO GELO	UNI	5,000
65	LAMPADA FOTO 12 X 75 HALOGENA	UNI	10,000
66	LAMPADA H3 12X55	PC	20,000
67	LAMPADA HALOGENA HLX 24 X 150 WATTS	UNI	5,000
68	MANGUEIRA PARA SUGADOR INTERNO 7,0 X 10,2 EXTERNO ROLO COM 100 METROS	UNI	1,000
69	MANGUEIRA COMPRESSOR 300 BLS 1/4 ROLO COM 100 METROS	UNI	1,000
70	MANGUEIRA COMPRESSOR 300 BLS 5/16 ROLO COM 100 METROS	UNI	1,000
71	MANGUEIRA CRISTAL ESPAGUETI PU 1,2 X 2,6 MM ROLO COM 100 METROS	UNI	1,000
72	MANGUEIRA CRISTAL ESPAGUETI PU 1,6 X 3,0 MM ROLO COM 100 METROS	UNI	1,000
73	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DUPLA P PEDAL PU 6,3 X 3,3 MM - ROLO COM 50 METROS	UNI	1,000
74	MANGUEIRA DUPLA DESIGUAL PU OBLATE PARA SERINGA TRIPLICE EQUIPO ROLO COM 50 METROS	UNI	1,000
75	MANGUEIRA DUPLINHA CINZA (2) 3,0 X 1,6 - ROLO COM 100 METROS	UNI	1,000
76	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO 1" COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UNI	1,000
77	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO 3/4 COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UNI	1,000
78	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO 1/2 COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UNI	1,000
79	MANGUEIRA PARA ENTRADA DE AGUA INTERNO 6,0 X 9,0 EXTERNO ROLO COM 50 METROS	UNI	1,000
80	MANGUEIRA SILICONTE LEITOSO 6 MM ROLO COM 50 MTROS	UNI	1,000
81	MANGUEIRA TRIPLA PU OBLATE PARA PONTAS / EQUIPO ROLO COM 50 METROS	UNI	1,000
82	MANIPULO 3 PONTAS COMPATIVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PC	5,000
83	MOLDURA REFLETOR UNIK	PC	5,000
84	MOTO REDUTOR ASSENTO COMPATIVEL COM A CADEIRA KAVO	PC	2,000
85	NIPLE ENTRADA DE AGUA PRETO DABI OU SIMILAR	UNI	5,000
86	OLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR COM 1 LITRO	UNI	10,000
87	OLEO LUBRIFICANTE UNY SPRAY COM 200ML PARA USO NA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS MICRO MOTORES E INSTRUMENTOS. COM AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA.	UNI	40,000
88	PAINEL DIGITAL COMPATIVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PC	5,000
89	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUACOES CADEIRA GNATUS	UNI	2,000
90	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUACOES CADEIRA KAV O UNIC	UNI	2,000
91	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUACOES	UNI	2,000
92	PINO ANTI-VÁCUO AUTOCLAVE	PC	15,000
93	PINO PLÁSTICO PARA SELO DE SEGURANÇA	PC	15,000
94	PISTÃO 2 COMPRESSOR	PC	4,000
95	PISTÃO COLUNA MOCHO	PC	6,000
96	PLACA DE LED DA PORTA DA AUTOCLAVE COMPATIVEL A AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PC	3,000
97	PLACA ELETRONICA CADEIRA COMPATIVEL COM CADEIRA GNATUS	PC	3,000
98	PLACA ELETRONICA CADEIRA COMPATIVEL COM CADEIRA KAVO UNIK	PC	3,000
99	PONTA PÉRIO UNIVERSAL	UNI	5,000
100	PONTAS PÉRIO SUB UNIVERSAL	UNI	5,000
101	PONTA PÉRIO SUB GENGIVAL UNIVERSAL	UNI	5,000
102	PONTA SONIC BORDEN UNIVERSAL	UNI	5,000
103	PONTEIRA FIBRA OPTICA COMPATIVEL A QUALQUER APARELHO FOTOPOLIMIZANTE	UNI	3,000
104	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMIZADOR - ULTRALED	UNI	3,000
105	PRESSOSTATO 80-120 PSI COM VALVULA DE ALIVIO	UNI	6,000
106	PROTECTOR DE ESPELHO DO REFLETOR PLASTICO CADEIRAS KAVO UNIC	UNI	5,000
107	PROTECTOR REFLETOR VERSA	PC	5,000
108	RALO CUSPIDEIRA SUPREMA	PC	10,000
109	REGISTRO DE ESFERA 3/16 UNIDADE AUXILIAR AGUA CUSPIDEIRA	UNI	10,000
110	REGISTRO DE ESFERA 5/16 UNIDADE AUXILIAR AGUA CUSPIDEIRA	UNI	10,000
111	RESERVATORIO FRASCO PET 1 LITRO MODELO PETALOIDE	UNI	10,000
112	RESERVATÓRIO INOX AUTOCLAVE COMPATIVEL COM AUTOCLAVE SERCON AHMC	PC	1,000
113	RESERVATÓRIO PET 0.5 EQUIPO	PC	16,000
114	RESISTENCIA COMPATIVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PC	6,000
115	RODIZIO COM BUCHA REDONDA PARA MOCHO	UNI	15,000
116	ROLAMENTO CERAMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	PC	10,000
117	ROLAMENTO ROLL AIR 3 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	PC	10,000
118	ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO	PC	10,000
119	ROTOR COMPELTO COMPATIVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO CALU	PC	5,000
120	ROTOR COMPLETO COMPATIVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO MSR DABI ATLANTE	PC	5,000
121	ROTOR COMPLETO COMPATIVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ROLL AIR 3 KAVO	PC	5,000
122	SACA BROCAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ADAPTÁVEL A TODAS AS CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNI	15,000
123	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	PC	10,000
124	SEPARADOR DE DETRITOS COMPLETO	UNI	20,000
125	SERINGA TRIPLICE MODELO CURVO EQUIPO	UNI	10,000
126	SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR INJETADO EM NYLON	UNI	10,000
127	SUPORTE CAPULADA DO AMALGAMADOR COMPATIVEL COM AMALGAMADOR ODONTOMIX	PC	5,000
128	SUPORTE DE PONTA PLASTICO COM LIGUETA E SUPORTE DE FIXAÇÃO	UNI	5,000
129	SUPORTE DE PONTA PRESADO COM MICRO SWITCH	UNI	5,000
130	SUPORTE E PONTAS COMPATIVEL COM EQUIPO GNATUS (MODELO NOVO)	PC	5,000
131	TAMPA PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO INOX	UNI	3,000
132	TAMPA PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO PLASTICO	UNI	3,000
133	TAMPA PET COMPLETA COM RESERVATORIO 01 LITRO	UNI	6,000
134	TELA PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	UNI	15,000
135	TERMINAL C/ TORNEIRA LATERAL EQUIPO	PC	5,000
136	TERMINAL DUPLO DO MICRO MOTOR	UNI	6,000



137	TERMINAL SUCTOR EM ALUMINIO ANODIZADO PARA SALIVA DE SANGUE	UNI	6,000
138	TERMINAL TRIPLO C/ TORNEIRA FIXA GIRATORIA ENCAIXE BORDEM ADAPTÁVEIS A TODAS AS MARCAS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNI	6,000
139	TERMOSTATO LAMINADO PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PÇ	6,000
140	TERMOSTATO LAMINADO PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PÇ	6,000
141	TRANSFORMADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPATIVEL COM CADEIRA KAVO DABI GNATUS	UNI	4,000
142	TRANSFORMADOR REFLETOR ODONTOLÓGICO 127 VOLTS X 12 VOLTS 10 A	PÇ	4,000
143	VALVULA DE ESCAPE COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PÇ	4,000
144	VALVULA INTERRUPTORA COM SUPORTE EM POLIACETAL PARA SUPORTE DE PONTAS	UNI	4,000
145	VALVULA PARA PEDAL PROGRESSIVO DO EQUIPO COMPLETA	UNI	4,000
146	VALVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS KAVO CADEIRA UNIC	UNI	4,000
147	VALVULA PNEUMATICA REGUL ARO /MICRO COMPATIVEL COM CADEIRAS KAVO/DABI/GNATUS	UNI	4,000
148	VALVULA PNEUMATICA REGULAGEM SPRAY COMPATIVEL COM CADEIRAS KAVO/DABI/GNATUS	UNI	4,000
149	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO EQUIPO	UNI	4,000

### 3. Parâmetros:

**Forma de julgamento:** Menor preço por *ITEM*.

### 4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

- **Local de entrega:** O local de entrega será conforme indicado no termo de referência.

- **5. Fiscalização:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBS:** 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2.016.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA** serão devolvidos e a despesa do frete será por conta da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, COM SEDE À \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA - NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR (ES) O SENHOR (ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO N° \_\_\_\_\_ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELEECER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

**RECONHECER FIRMA(S)**



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2.016*

**(preenchida em papel timbrado da proponente)**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA  
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Nome do Representante Legal:**

**Identidade do Representante Legal**

**Banco:**

**Conta bancária:**

**N.º da agência:**

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01		Xxxx				
		Cccc				
		Vvvv				
<b>TOTAL</b>						

<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	<b>60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.</b>
<b>Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.</b>	

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SCIO PROPRIETARIO)**

\_\_\_\_\_  
**RG**



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICIPIO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, CPF \_\_\_\_\_ de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 063/2.016, Modalidade Pregão Presencial nº 046/2.016, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E PÉRFERICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CTA)**, de acordo com anexo I do de licitação que fará parte integrante deste contrato.

1.1 O fornecimento do produto licitado será feito mediante a apresentação de uma autorização de fornecimento emitida pela Superintendência de Suprimentos da Prefeitura de Pirapora, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor de R\$......,

2.1.2 O valor a ser pago, será apurado pela nota/fatura apresentada, e devidamente conferida e atestada.

2.1.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

2.1.4 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo I.

2.3. Dos reajustes

2.3.1.- Por força da Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

#### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

**12.02.01.10.301.0203.4011.3.3.90.30.00**

**12.02.01.10.301.0203.4011.3.3.90.39.00**

#### CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á em 31/12/2016.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



## CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.3. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.4. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

## CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Entregar o objeto em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento das mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade das mercadorias e garantir a qualidades dos produtos entregues.

8.2 **Fornecimento:** Até 10 (dez) dias após emissão da ordem de Serviço, expedida pelo órgão competente da Prefeitura M. de Pirapora, juntamente com a Nota Fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

8.4. Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;



- b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia ou;
- c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

10.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

10.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicadas àqueles que:

- a) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **CLÁUSULA 11ª DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.**

11.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário(a): .....

#### **CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO FORO**

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxx de x.xxx

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**(A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E PÉRIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CTA).**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora, xx de \_\_\_\_\_ de 2.016.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CARGO





## ANEXO VI

ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E PÉRIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CTA).

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Estimativa
01	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM	UNI	50,	R\$ 2,54
02	ABRAÇADEIRAS 5/8 METAL	UNI	20,	R\$ 3,37
03	ANÉIS O'RING ROLL AIR 3 COMPATÍVEL E ADAPTÁVEL AS CANETAS KAVO, DABI ATLANT E DENTFLEX	PC	15,	R\$ 15,71
04	ANEL DE FIXAÇÃO TAMPA PEDAL CZ	PC	05	R\$ 40,50
05	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 12 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PC	05	R\$ 134,33
06	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 12 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UNI	05	R\$ 195,00
07	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 21 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PC	05	R\$ 227,33
08	ANEL DE SILICONE AUTOCLAVE 21 LITROS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	UNI	05	R\$ 166,00
09	ANEL ORING MS	PC	15,	R\$ 22,00
10	BACIA DA UNIDADE AUXILIAR CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A UNIDADE UNIK E OUTRAS	UNI	05	R\$ 572,77
11	BOBINA SELENOIDE	PC	05	R\$ 153,33
12	BOBINA SELENOIDE THERMOVAL AUTOCLAVE	PC	05	R\$ 245,37
13	BORRACHA DE VEDAÇÃO	PC	05	R\$ 28,00
14	CABO ASPIRALADO COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR ULTRALUX	PC	06	R\$ 142,17
15	CABO DE ALIMENTAÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI	UNI	05	R\$ 127,67
16	CAIXA DE ESGOTO SELADA BRANCA CADEIRA	PC	05	R\$ 68,66
17	CAIXA DE ESGOTO SELADA PRETA CADEIRA	PC	05	R\$ 69,66
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO 605 FG(SACA BROCA) COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA	UNI	04	R\$ 583,43
19	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO 605 PB (PUSH BUTTON) COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA	UNI	04	R\$ 626,50
20	CAPA PEDAL JOYSTICK 5 BOTÕES CADEIRA	PC	05	R\$ 183,33
21	CHICOTE CADEIRA COMPATÍVEL COM CADEIRA CROMA	PC	06	R\$ 183,00
22	CIRCUITO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PC	06	R\$ 712,50
23	CJ EJETOR SUGADOR	PC	10,	R\$ 141,00
24	CONEXÃO DE INTE - MANGUEIRA 6,0MM X MANGUEIRA (LIG. GERAL) 3,3 A 3,5MM	UNI	15,	R\$ 25,24
25	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO COM REDUÇÃO DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM E DIÂMETRO 6,0 MM	UNI	15,	R\$ 27,75
26	CONEXÃO EM "CRUZ" MAIS (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 6,0MM X 6,0MM X 6,0MM	UNI	15,	R\$ 18,48
27	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 1,6MM X 1,6MM X 1,6MM	UNI	15,	R\$ 20,18
28	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM (3 LADOS)	UNI	15,	R\$ 21,20
29	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM X 1,6MM X 1,6MM	UNI	15,	R\$ 30,94
30	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 6,0MM X 6,0MM X 6,0MM	UNI	15,	R\$ 30,70
31	CONEXÃO ENTRADA DE ÁGUA 1/2" X 6,0 MM C/ PORCA - (PVC)	UNI	05	R\$ 41,90
32	CONEXÃO ENTRADA DE ÁGUA ESPIGÃO 1/2" X 6,0 MM - PVC	UNI	05	R\$ 39,33
33	CONEXÃO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM (COM PORCAS E ROSCAS)	UNI	15,	R\$ 21,05
34	CONEXÃO TERMINAL MOD. KAVO UNIK	UNI	15,	R\$ 351,13
35	CUBA 12 LITROS ALUMÍNIO COMPLETA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PC	02	R\$ 768,67
36	CUBA 20 LITROS MONTADA COM ANEL E ABRAÇADEIRA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PC	02	R\$ 915,00
37	CUBA 21 LITROS ALUMÍNIO COMPLETA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PC	02	R\$ 1.213,30
38	CUBA 40 LITROS MONTADA COM ANEL E ABRAÇADEIRA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PC	01	R\$ 1.304,00
39	DISTRIBUIDOR T 1,75 KAVO	UNI	15,	R\$ 23,46
40	DISTRIBUIDOR T 3,90 KAVO	UNI	15,	R\$ 24,82
41	EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ÂNGULO	PC	05	R\$ 220,00
42	ENCOSTO DE CABEÇA DA CADEIRA COMPATÍVEL COM MODELO UNIK	PC	03	R\$ 252,53
43	ENGATE RÁPIDO FEMEA PROF 1/4	UNI	06	R\$ 84,50
44	ENGATE RÁPIDO FEMEA PROF 3/8	UNI	06	R\$ 84,00
45	ENGATE RÁPIDO MACHO PROF 1/4	UNI	06	R\$ 83,50
46	ENGATE RÁPIDO MACHO PROF 3/8	UNI	06	R\$ 84,00
47	ESPELHO REFLETOR REFLEX LD COMPATÍVEL COM REFLETOR DABI	PC	05	R\$ 323,67
48	ESPIGÃO EM "T" 8MM	UNI	10,	R\$ 32,71
49	ESTRANGULADOR -REGULADOR DE PRESSÃO	UNI	05	R\$ 57,33
50	ESTRANGULADOR DE VAZÃO - O	UNI	05	R\$ 38,77
51	FITA ISOLANTE 30 CM AUTO COLANTE PARA SELADORA ODONTOLOGIA	UNI	30,	R\$ 52,66
52	GUARNIÇÃO DE CONEXÃO DOIS FUROS CANETA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO TIPO BORDEM	UNI	10,	R\$ 11,73
53	GUARNIÇÃO DE CONEXÃO TRES FUROS CANETA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO TIPO BORDEM	UNI	10,	R\$ 11,80
54	GUIA DO TERMINAL TIPO BORDEM METAL	UNI	10,	R\$ 21,46
55	GUIA DO TERMINAL TIPO BORDEM PLÁSTICO	UNI	10,	R\$ 48,20
56	INJETOR PARA SUGADOR DE SALIVA UNIVERSAL	UNI	10,	R\$ 135,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

57	INJETOR PARA SUGADOR DE SANGUE UNIVERSAL	UNI	05	R\$ 55,21
58	JOGO DE JUNTAS COMPRESSOR	PC	05	R\$ 55,00
59	KIT FILTRO DE AR ADAPTÁVEL PARA À COMPRESSORES A SECO OU A ÓLEO	UNI	10,	R\$ 312,33
60	KIT PEÇA DE MÃO FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL COM O FOTO KONDORTTECH	PC	03	R\$ 242,00
61	KIT RESISTÊNCIA DESTILADOR COMPATÍVEL COM DESTILADOR CRISTOFOLI	PC	05	R\$ 294,33
62	KIT SOQUETE LÂMPADA FOTO COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DABI	PC	05	R\$ 76,66
63	KIT TAMPETA PET COM NIPLES BORRACHA DE VEDAÇÃO E PESCADOR	UNI	05	R\$ 98,66
64	KNOB PARA REGISTROS AR/AGUA BRANCO GELO	UNI	05	R\$ 21,80
65	LAMPADA FOTO 12 X 75 HALOGENA	UNI	10,	R\$ 142,33
66	LAMPADA H3 12X55	PC	20,	R\$ 62,83
67	LAMPADA HALOGENA HLX 24 X 150 WATTS	UNI	05	R\$ 63,13
68	MANGUEIRA PARA SUGADOR INTERNO 7,0 X 10,2 EXTERNO ROLO COM 100 METROS	UNI		R\$ 412,03
69	MANGUEIRA COMPRESSOR 300 BLS 1/4 ROLO COM 100 METROS	UNI	01	R\$ 841,67
70	MANGUEIRA COMPRESSOR 300 BLS 5/16 ROLO COM 100 METROS	UNI	01	R\$ 841,67
71	MANGUEIRA CRISTAL ESPAGUETI PU 1,2 X 2,6 MM ROLO COM 100 METROS	UNI	01	R\$ 852,33
72	MANGUEIRA CRISTAL ESPAGUETI PU 1,6 X 3,0 MM ROLO COM 100 METROS	UNI	01	R\$ 265,53
73	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DUPLA P PEDAL PU 6,3 X 3,3 MM - ROLO COM 50 METROS	UNI		R\$ 877,43
74	MANGUEIRA DUPLA DESIGUAL PU OBLATE PARA SERINGA TRIPLICE EQUIPO ROLO COM 50 METROS	UNI	01	R\$ 896,90
75	MANGUEIRA DUPLINHA CINZA (2) 3,0 X 1,6 - ROLO COM 100 METROS	UNI	01	R\$ 679,40
76	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO 1" COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UNI	01	R\$ 730,33
77	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO 3/4 COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UNI	01	R\$ 458,23
78	MANGUEIRA ESPIRALADA VACUOFLEX INTERNO 1/2 COR CINZA ROLO COM 25 METROS	UNI	01	R\$ 505,00
79	MANGUEIRA PARA ENTRADA DE AGUA INTERNO 6,0 X 9,0 EXTERNO ROLO COM 50 METROS	UNI	01	R\$ 186,40
80	MANGUEIRA SILICONE LEITOSO 6 MM ROLO COM 50 MTROS	UNI	01	R\$ 3.411,00
81	MANGUEIRA TRIPLA PU OBLATE PARA PONTAS / EQUIPO ROLO COM 50 METROS	UNI	01	R\$ 319,53
82	MANIPULO 3 PONTAS COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PC	05	R\$ 227,33
83	MOLDURA REFLETOR UNIK	PC	05	R\$ 206,00
84	MOTO REDUTOR ASSENTO COMPATÍVEL COM A CADEIRA KAVO	PC	02	R\$ 923,00
85	NIPLE ENTRADA DE AGUA PRETO DABI OU SIMILAR	UNI	05	R\$ 27,26
86	OLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR COM 1 LITRO	UNI	10,	R\$ 73,13
87	OLEO LUBRIFICANTE UNY SPRAY COM 200ML PARA USO NA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS MICRO MOTORES E INSTRUMENTOS. COM AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA.	UNI	40,	R\$ 55,03
88	PAINEL DIGITAL COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PC	05	R\$ 754,00
89	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUACOES CADEIRA GNATUS	UNI	02	R\$ 754,67
90	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUACOES CADEIRA KAVO UNIC	UNI	02	R\$ 853,33
91	PEDAL COMPLETO CZ CADEIRA 06 ATUACOES	UNI	02	R\$ 787,00
92	PINO ANTI-VÁCUO AUTOCLAVE	PC	15,	R\$ 29,33
93	PINO PLÁSTICO PARA SELO DE SEGURANÇA	PC	15,	R\$ 28,66
94	PISTÃO 2 COMPRESSOR	PC	04	R\$ 253,33
95	PISTÃO COLUNA MOCHO	PC	06	R\$ 150,67
96	PLACA DE LED DA PORTA DA AUTOCLAVE COMPATÍVEL A AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PC	03	R\$ 224,00
97	PLACA ELETRONICA CADEIRA COMPATÍVEL COM CADEIRA GNATUS	PC	03	R\$ 672,33
98	PLACA ELETRONICA CADEIRA COMPATÍVEL COM CADEIRA KAVO UNIK	PC	03	R\$ 1150,20
99	PONTA PÉRIO UNIVERSAL	UNI	05	R\$ 142,00
100	PONTAS PÉRIO SUB UNIVERSAL	UNI	05	R\$ 272,00
101	PONTA PÉRIO SUB GENGIVAL UNIVERSAL	UNI	05	R\$ 133,33
102	PONTA SONIC BORDEN UNIVERSAL	UNI	05	R\$ 272,00
103	PONTEIRA FIBRA OPTICA COMPATÍVEL A QUALQUER APARELHO FOTOPOLIMERIZANTE.	UNI	03	R\$ 291,00
104	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMIZADOR - ULTRALED	UNI	03	R\$ 151,95
105	PRESSOSTATO 80-120 PSI COM VALVULA DE ALIVIO	UNI	06	R\$ 196,37
106	PROTECTOR DE ESPELHO DO REFLETOR PLASTICO CADEIRAS KAVO UNIC	UNI	05	R\$ 68,66
107	PROTECTOR REFLETOR VERSA	PC	05	R\$ 30,48
108	RALO CUSPIDEIRA SUPREMA	PC	10,	R\$ 62,20
109	REGISTRO DE ESFERA 3/16 UNIDADE AUXILIAR AGUA CUSPIDEIRA	UNI	10,	R\$ 70,49
110	REGISTRO DE ESFERA 5/16 UNIDADE AUXILIAR AGUA CUSPIDEIRA	UNI	10,	R\$ 66,96
111	RESERVATÓRIO FRASCO PET 1 LITRO MODELO PETALOIDE	UNI	10,	R\$ 42,43
112	RESERVATÓRIO INOX AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE SERCON AHMC	PC	01	R\$ 794,00
113	RESERVATÓRIO PET 0.5 EQUIPO	PC	16,	R\$ 22,00
114	RESISTENCIA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PC	06	R\$ 342,67
115	RODIZIO COM BUCHA REDONDA PARA MOCHO	UNI	15,	R\$ 33,50
116	ROLAMENTO CERAMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	PC	10,	R\$ 188,33
117	ROLAMENTO ROLL AIR 3 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	PC	10,	R\$ 178,00
118	ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO	PC	10,	R\$ 194,33
119	ROTOR COMPELTO COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO CALU	PC	05	R\$ 301,33
120	ROTOR COMPLETO COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO MSR DABI ATLANTE	PC	05	R\$ 326,67
121	ROTOR COMPLETO COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ROLL AIR 3 KAVO	PC	05	R\$ 351,00
122	SACA BROCAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ADAPTÁVEL A TODAS AS CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNI	15,	R\$ 37,91
123	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	PC	10,	R\$ 39,66
124	SEPARADOR DE DETRITOS COMPLETO	UNI	20,	R\$ 132,00
125	SERINGA TRIPLICE MODELO CURVO EQUIPO	UNI	10,	R\$ 199,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

126	SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR INJETADO EM NYLON	UNI	10,	R\$ 72,10
127	SUPORTE CAPULADA DO AMALGAMADOR COMPATÍVEL COM AMALGAMADOR ODONTOMIX	PÇ	05	R\$ 274,67
128	SUPORTE DE PONTA PLASTICO COM LIGUETA E SUPORTE DE FIXAÇÃO	UNI	05	R\$ 397,33
129	SUPORTE DE PONTA PRESADO COM MICRO SWITCH	UNI	05	R\$ 141,00
130	SUPORTE E PONTAS COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS (MODELO NOVO)	PÇ	05	R\$ 49,71
131	TAMPA PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO INOX	UNI	03	R\$ 88,33
132	TAMPA PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO PLASTICO	UNI	03	R\$ 74,00
133	TAMPA PET COMPLETA COM RESERVATORIO 01 LITRO	UNI	06	R\$ 74,41
134	TELA PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	UNI	15,	R\$ 14,08
135	TERMINAL C/ TORNEIRA LATERAL EQUIPO	PÇ	05	R\$ 183,33
136	TERMINAL DUPLO DO MICRO MOTOR	UNI	06	R\$ 92,46
137	TERMINAL SUCTOR EM ALUMINIO ANODIZADO PARA SALIVA DE SANGUE	UNI	06	R\$ 360,33
138	TERMINAL TRIPLO C/ TORNEIRA FIXA GIRATORIA ENCAIXE BORDEM ADAPTÁVEIS A TODAS AS MARCAS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNI	06	R\$ 343,00
139	TERMOSTATO LAMINADO PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE CRISTOFOLI	PÇ	06	R\$ 222,33
140	TERMOSTATO LAMINADO PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PÇ	06	R\$ 196,33
141	TRANSFORMADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM CADEIRA KAVO DABI GNATUS	UNI	04	R\$ 316,00
142	TRANSFORMADOR REFLETOR ODONTOLÓGICO 127 VOLTS X 12 VOLTS 10 A	PÇ	04	R\$ 278,67
143	VALVULA DE ESCAPE COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE STERMAX	PÇ	04	R\$ 269,00
144	VALVULA INTERRUPTORA COM SUPORTE EM POLIACETAL PARA SUPORTE DE PONTAS	UNI	04	R\$ 114,33
145	VALVULA PARA PEDAL PROGRESSIVO DO EQUIPO COMPLETA	UNI	04	R\$ 142,67
146	VALVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS KAVO CADEIRA UNIC	UNI	04	R\$ 83,33
147	VALVULA PNEUMATICA REGUL ARO /MICRO COMPATÍVEL COM CADEIRAS KAVO/DABI/GNATUS	UNI	04	R\$ 161,33
148	VALVULA PNEUMATICA REGULAGEM SPRAY COMPATÍVEL COM CADEIRAS KAVO/DABI/GNATUS	UNI	04	R\$ 161,33
149	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO EQUIPO	UNI	04	R\$ 199,67
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 147.205,77 (cento quarenta sete mil duzentos cinco reais setenta sete centavos).</b>				